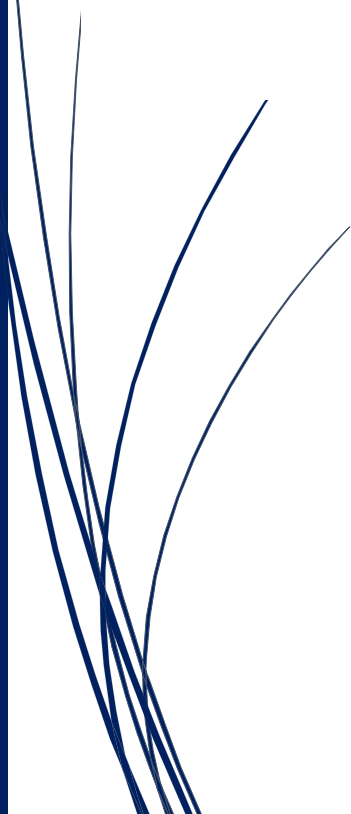


13/3/2026

NUCAPI

CGEPI





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA JUDICIÁRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA (CGEPI) – PRESERVANDO VÍNCULOS

Ato de Criação: Termo de Coop. n. 003/059/2024 Membros: Portaria 1579/2024

Data: 13/03/2026

Horário: 11h

Local: Sala n.º 02 e Microsoft Teams

Apoio: NUCAPI

PAUTA DE REUNIÃO

Assuntos Gerais:

1. Informar sobre e-mail convidando a Sra. Andrea, Coordenadora das Unidades Femininas da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), para participar das próximas reuniões do Preservando Vínculos;
2. Informar sobre a abertura do processo SEI 2026-06056462 dando ciência à Presidência do Tribunal de Justiça, de que o **DETRAN-RJ** está solicitando o termo de guarda, para retirada da segunda via da identidade das crianças, mesmo constando, de forma expressa, que a assentada da audiência da Justiça Itinerante serve como termo de guarda, a fim de que tal questão seja sanada mediante contato direto entre as instituições;
3. Informar sobre e-mail aos representantes da Justiça Itinerante, para participem das reuniões do Preservando Vínculos, para discutir a possibilidade de ampliação de audiências nas unidades femininas.

Assuntos Específicos:

1. Discussão sobre a possibilidade de ampliação de audiências nas unidades femininas, pelo ônibus da Justiça Itinerante;
2. Discussão com a Justiça Federal sobre a demora de restabelecimento de benefício de crianças órfãs, dada a ausência de representante legal, com o objetivo de elaboração de um fluxo que reestabeleça o referido benefício de forma mais célere e efetiva; problemática apresentada pela Dra. **Clara Rafaela Prazeres Lucchese**, Defensora da Defensoria Pública (DPERJ); Dra. **Carina Fernanda Gonçalves Flaks** considera a possibilidade de articulação com INSS, para estruturar um fluxo direto com o Ministério Público, tendo em vista as suas atribuições em relação à criança sem representante legal.
3. Apresentação da planilha de acompanhamento dos casos do Preservando Vínculos.